



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Bertioga, 26 de junho de 2.018.

IND: Nº 209/18

Aprovada na	<i>18-06-2018</i>	SO
Realizada em	<i>26.06.2018</i>	
<i>SEM</i> adendo		

Nobre Presidente
Senhores Pares

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, EDUARDO PEREIRA DE ABREU, LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, SILVIO MAGALHÃES, MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA, MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES, NEY VAZ PINTO LYRA e VALÉRIA BENTO, Vereadores com assento neste Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, em razão dos fatos a seguir articulados, apresentar a seguinte indicação.

É papel de todo agente público observar a lei e cumprir as determinações judiciais.

Está em curso no Fórum de Bertioga ação de reintegração de posse, referente a uma área localizada no bairro de Jardim Vicente de Carvalho II, próxima ao rio itapanhaú. Nesta ação temos a determinação de desocupação daquela localidade por ordem judicial nos próximos dias.

Em visita ao local para verificação das condições das famílias que serão desalojadas verificamos a existência de cerca de 100 grupos familiares que sofrerão com o cumprimento desta decisão judicial.

Imperioso firmar da correção da ordem judicial, todavia, não se pode negar da convulsão social que essa decisão esta gerando. Em visita ao local verificamos que ao todo cerca de 100 famílias serão desalojadas, com mais de 100 crianças e cerca de aproximadamente 40 idosos, sem contar pessoas que estão com vários problemas de saúde.

Com certeza aumentar o prazo para desocupação é uma medida correta que permitirá a todos os envolvidos melhor organização para, com calma e



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

tranquilidade, e com um menor número de problemas possíveis, realizar as ações necessárias para o cumprimento da ordem judicial e com isso desocupar a área em litígio.

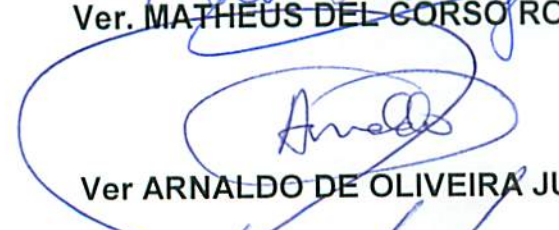
Devemos salientar que a concessão de um prazo maior em nada prejudicará as partes, e demonstrará bom sendo de todos os envolvidos.

Diante disto, **INDICAMOS** ao Prefeito Municipal que de forma urgente, com o apoio da Promotoria de Justiça de Bertioga conceda aos ocupantes do local um prazo de mais trinta dias para que ocorra a desocupação da área.

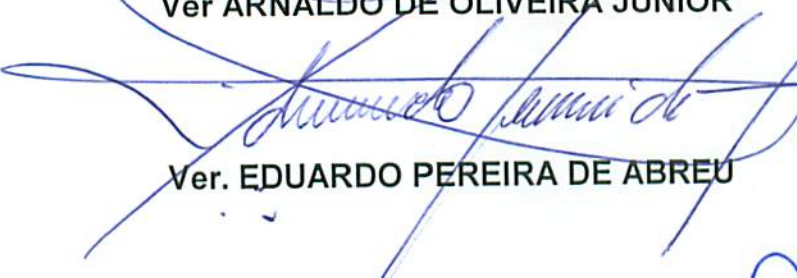
Observadas as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, cuja cópia deverá ser enviada ao Prefeito Municipal, ao Promotor de Justiça de Bertioga Dr. Diogo Albuquerque.

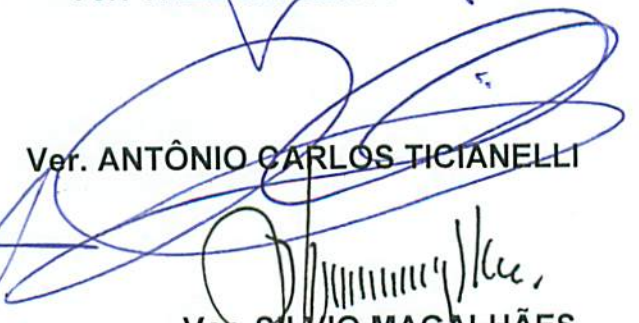

Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES

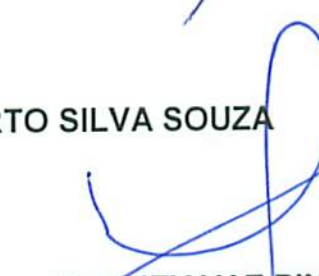

Ver. VALÉRIA BENTO

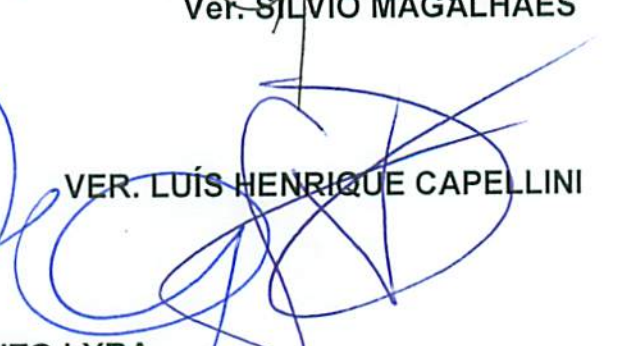

Ver ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

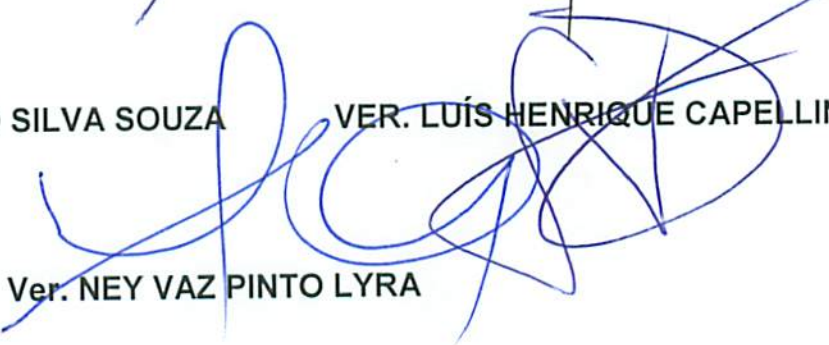

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI


Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU


Ver. SÍLVIO MAGALHÃES


Ver. MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA


VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI


Ver. NEY VAZ PINTO LYRA